



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA 011/2017

*“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte ao dependente **WILSON CAMARGO**”.*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **WILSON CAMARGO**, esposo da servidora falecida **SOLANGE REGINA FOLSTER CAMARGO**, comprovou ser o beneficiário da *“de cujus”*;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º **009/2017**, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** ao dependente **WILSON CAMARGO**, RG n.º 10.677.395-1 - SSP/SP, CPF 002.250.918-60, nascido em 25/10/1953.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos de pensão será o valor da última remuneração recebida em vida pela falecida, que nesta data corresponde a **R\$ 1.151,05** (hum mil, cento e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados e pensionistas do INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse/SP, 03 de maio de 2017

RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

